

1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	Compreende: · A fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimentos; · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota). Não Compete: A fabricação de: · Chapas de papelão ondulado; · Faces simples de papelão ondulado; · Embalagens e acessórios de papelão ondulado, que não entram em contato com alimentos. Nota: · As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	Compreende: A fabricação de: · Verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; · Tintas, vernizes, esmaltes e lacas e de pigmentos e corantes preparados que utilizam precursores no processo de síntese química desses compostos (ver notas 1 e 2). · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 3). Não Compete: A fabricação de: · Tintas, vernizes, esmaltes e lacas para pintura e repintura de: imóveis, automóveis e móveis; Pigmentos e corantes preparados, como por exemplo, pó- xadrez. Notas: 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal e safrol. 2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a Licença de Funcionamento Sanitária e autorização especial, conforme legislação vigente. 3. As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	Compreende: · A fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimento. · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota) Não compete: · A fabricação de embalagens de material plástico para outros fins (caixas, sacos, garrafas, frascos, etc.) Nota: As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	Compreende: · A fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento. · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota). Não compete: · A fabricação de garrafas, garrafões e bombonas de vidro para outros fins; · A fabricação de vasilhames de vidro para laboratórios farmacêuticos e perfumarias. Nota: As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado.	1 - Licença	Não Renova	SIM
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	Compreende: · A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos; · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota). Não compete: · A fabricação de artefatos refratários de cerâmica (tijolos, ladrilhos e semelhantes); · A fabricação de materiais refratários aluminosos, sílicos, sílico- aluminosos, grafitosos, pos-exotérmicos, chamote e semelhantes; · A fabricação de cimento refratário. Nota: As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária	1 - Licença	Não Renova	SIM